



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 57/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0112/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO QUE DISPONHA SOBRE A PRIORIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO EM UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

Trata-se de indicação legislativa ao executivo que dispõe sobre a prioridade no agendamento de consultas médicas para alunos da rede de ensino público em unidades de saúde municipal.

Analisada a legalidade de tal propositura, se constata que a indicação fere o princípio da isonomia, Art. 5º Caput. O projeto deveria incluir também a rede privada de ensino.

Sendo assim, voto CONTRA à tramitação em plenário.

Sala das Comissões em 26 de Janeiro de 2021

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente